

REGULAMENTO DE MONITORIA

*#MOVIMENTE**SEU**MUNDO*

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O presente Regulamento tem por finalidade estabelecer as normas, diretrizes e procedimentos para a organização, implementação, desenvolvimento, acompanhamento e avaliação do Programa de Monitoria da Instituição, visando ao fortalecimento do processo de ensino-aprendizagem, à integração entre discentes e docentes e ao aprimoramento da formação acadêmica dos estudantes.

Art. 2º. A Monitoria se caracteriza pelo aproveitamento do estudante em atividades acadêmicas de natureza auxiliar e não em substituição ao professor, vinculadas a uma disciplina e/ou núcleo de disciplinas e projetos do Curso de graduação, o qual o estudante estará matriculado.

Art. 3º. O estudante, regularmente matriculado poderá realizar atividades de Monitoria, ao longo da integralização do seu curso, tendo como objetivo maior estimular a aquisição de outras experiências vinculadas ao ensino e a pesquisa, desde que tenha concluído integralmente o 1º semestre do seu curso de graduação.

Parágrafo Único: As atividades de monitoria têm início e término no semestre letivo vigente por um período letivo constante no Calendário Acadêmico oficial, podendo o estudante candidatar-se novamente no semestre subsequente.

Art. 4º. O monitor deverá desempenhar suas atividades sob a supervisão geral do Coordenador do Curso e de um professor orientador.

Parágrafo Único: É vedado ao monitor ministrar aula, mesmo eventualmente, em substituição ao docente, bem como participar da elaboração, correção e aplicação de avaliações e/ou testes.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE MONITORIA

Art. 5º. Constituem-se objetivos do Programa de Monitoria:

- I. Oportunizar ao estudante outras experiências no ensino superior, visando a formação profissional e pessoal comprometido com a qualidade acadêmica;
- II. Fortalecer o desenvolvimento de competências profissionais e acadêmicas do estudante;
- III. Intensificar e assegurar a cooperação entre estudantes e professores em

projetos de ensino;

- IV. Proporcionar a troca de conhecimentos entre os estudantes;
- V. Possibilitar aos estudantes-monitores agirem como multiplicadores no processo de ensino aprendizagem;
- VI. Dar suporte ao corpo discente, visando à melhoria do rendimento acadêmico;
- VII. Estimular a cooperação dos discentes nas atividades de ensino;
- VIII. Contribuir para a melhoria da qualidade do ensino.

CAPÍTULO III

DAS MODALIDADES DE MONITORIA E DOS BENEFÍCIOS

Art. 6º O estudante poderá realizar Monitoria com Bolsa Desconto concedida no formato de desconto fixado de 10% (exclusivamente para o semestre letivo subsequente) no valor da mensalidade, até o limite de R\$ 200,00 (duzentos reais) por mensalidade a partir do início do semestre seguinte correspondendo a 6 (seis) mensalidades; ou Monitoria Voluntária, não havendo concessão de bolsa desconto.

§1º. O quantitativo de bolsas para Monitoria com Bolsa Desconto é de 01 (uma) bolsa por Curso de Graduação, a cada semestre letivo, para alunos regularmente matriculados na IES.

§ 2º. Não poderão participar do desconto os estudantes que já possuem mais de 75% de benefício financeiro de qualquer natureza.

§ 3º. Os estudantes em conclusão de curso só poderão concorrer à Monitoria Voluntária.

§ 4º. caso o estudante, por qualquer motivo, não realize todas as atividades da Monitoria, e/ou não entregue os documentos previstos, o mesmo perderá o direito aos benefícios citados neste artigo.

Art. 7º. Os discentes que realizarem a Monitoria Voluntária, sem concessão de bolsa desconto, poderão ter as horas aproveitadas como Atividade Complementar.

Parágrafo Único: O número de vagas para a Monitoria Voluntária será definido pela Coordenação de Curso.

Art. 8º. Os estudantes que desenvolverem todas as atividades de Monitoria com Bolsa Desconto, devidamente comprovadas com o Relatório Final, terão direito a:

- I. Validação da carga horária referente às práticas de Monitoria certificadas pela Coordenação de Curso, como atividades complementares.
- II. Recebimento do certificado, expedido pela Coordenação de Curso, especificando as atividades de Monitoria praticadas.
- III. Bolsa com desconto fixado de 10% no valor da mensalidade, até o limite de R\$ 200,00 (duzentos reais) por mensalidade (exclusivamente no semestre letivo subsequente) para estudantes aprovados nesta modalidade, exceto para os estudantes concluintes e estudantes voluntários.

Art. 9º. Os estudantes que desenvolverem todas as atividades de Monitoria Voluntária, devidamente comprovadas com o Relatório Final, terão direito a:

- I. Validação da carga horária referente às práticas de Monitoria certificadas pela Coordenação de Curso, como atividades complementares.
- II. Recebimento do certificado, expedido pela Coordenação de Curso, especificando as atividades de Monitoria praticadas.

CAPÍTULO IV DOS REQUISITOS E DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 10º. Poderão inscrever-se para participar do programa de monitoria os estudantes que preencham os seguintes requisitos gerais:

- I. Estar regularmente matriculado no curso de graduação que está oferecendo a vaga à Monitoria;
- II. Ter aprovação na disciplina a que se pretende a monitoria com média igual ou superior a 70 (setenta) sem ter passado pela Avaliação Final;
- III. Não possuir pendências administrativas com a Instituição;
- IV. Ter disponibilidade de 08 (oito) horas semanais distribuídas de acordo com o plano de trabalho do professor orientador e monitor, considerando a modalidade de oferta da disciplina;
- V. Preencher os demais requisitos de candidatura, expressos no edital de abertura do programa de monitoria.

CAPÍTULO V

DO EDITAL E PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 11º. O Edital deverá seguir as regras estabelecidas neste regulamento especificando os seguintes itens:

- I. Disciplina, Docente e Curso indicado.
- II. Número de vagas de cada disciplina.
- III. Período de Inscrição.
- IV. Requisitos de seleção e fases do processo seletivo.
- V. Documentação exigida.

Parágrafo Único: No Edital de Seleção de Monitoria semestral devem constar as vagas para Monitoria com Bolsa Desconto e Monitoria Voluntária.

Art. 12º. O processo seletivo e as atividades de monitoria deverão, obrigatoriamente, obedecer aos seguintes procedimentos:

- I. Elaboração do Edital de Seleção de Monitoria pela Coordenação de Curso, conforme modelo disponibilizado neste regulamento.
- II. Publicação dos Editais de Seleção de Monitoria pela Assessoria Acadêmica.
- III. Inscrição dos estudantes interessados via formulário (google forms), conforme prazo determinado no Edital.
- IV. Entrevista on-line ou presencial dos estudantes inscritos com o professor/orientador, no dia e horário divulgados pela Coordenação de Curso.

Art. 13º. O processo seletivo deverá ser realizado pela Coordenação de Curso e por professores indicados, sendo, necessariamente, um professor da disciplina, considerando as seguintes etapas:

- I. Definição das disciplinas que serão ofertadas no edital de monitoria.
- II. Divulgação do edital de monitoria e formulário de inscrição aos estudantes do curso, através do site institucional, e-mail e outros canais de comunicação.
- III. Recebimento e análise da inscrição e agendamento da entrevista com os estudantes inscritos.

- IV. Realização da entrevista com os estudantes inscritos.
- V. Divulgação do resultado final com a relação de estudantes aprovados para a monitoria.

Parágrafo Único: A seleção será feita por meio da análise do desempenho do estudante no processo seletivo, pontuada de 0 (zero) a 10 (dez). Será considerado aprovado o estudante que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) na entrevista.

Art. 14º. Os estudantes aprovados serão classificados na ordem decrescente da média final e através deste critério preencherão as vagas existentes. Em caso de empate, serão considerados os critérios estabelecidos no edital vigente.

Art. 15º. O candidato a monitor deverá declarar, no ato da inscrição, que tem disponibilidade de 08 (oito) horas semanais para o exercício da monitoria.

Art. 16º. Será disponibilizada 01 (uma) vaga para a atividade de Monitoria com Bolsa Desconto por curso de graduação. As vagas para a Monitoria Voluntária serão definidas e divulgadas em edital pela Coordenação de Curso, semestralmente.

Art. 17º. O prazo de validade da seleção será de um semestre letivo.

CAPÍTULO VI DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 18º. Serão atribuições do monitor:

- I. Entregar Termo de Compromisso do Monitor ao professor orientador (Anexo A);
- II. Exercer suas atividades conforme Plano de Trabalho apresentado pelo professor orientador, realizando leituras, trabalhos práticos e experimentais;
- III. Apresentar, durante e ao final da sua Monitoria, os registros e relatórios de atividades, de acordo com os modelos estabelecidos;
- IV. Cumprir a carga horária de 08 (oito) horas semanais, em horários compatíveis com o desenvolvimento das suas atividades discentes, sem prejuízo de suas atividades curriculares;
- V. Apresentar ao professor orientador, quando for o caso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a proposta de seu desligamento da Monitoria;
- VI. Entregar o Relatório Final de Monitoria ao professor orientador (Anexo D).

Art. 19º. Serão atribuições do professor orientador:

- I. Entregar Termo de Compromisso de Professor Orientador ao Coordenador de Curso (Anexo B);
- II. Elaborar o Plano de Trabalho do Monitor (Anexo C);
- III. Organizar o ambiente em que serão desenvolvidas as atividades de monitoria, bem como definir os dias e os horários das atividades dos estudantes monitores, considerando 08 (oito) horas semanais para cada disciplina.
- IV. Reunir-se periodicamente com os monitores, em horário previamente estabelecido, a fim de acompanhar, orientar e discutir sobre as dificuldades encontradas durante o período de duração do programa;
- V. Acompanhar periodicamente por meio do formulário de frequência, a assiduidade e pontualidade dos monitores;
- VI. Estabelecer roteiro e bibliografia para que os monitores possam desenvolver suas atividades;
- VII. Realizar a avaliação do desempenho de cada monitor e encaminhar para a Coordenação de Curso ao final do semestre letivo.

CAPÍTULO VII

DO ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

Art. 20º. A responsabilidade pela organização do funcionamento da monitoria é atribuição da Coordenação de Curso que será assessorada pela Assessoria Acadêmica, em conformidade com os dispositivos deste Regulamento.

Art. 21º. O professor orientador é responsável pelo acompanhamento contínuo e avaliação das atividades do monitor, devendo comunicar imediatamente à Coordenação de Curso qualquer irregularidade ou inobservância do presente Regulamento.

Art. 22º. Cabe ao Coordenador do Curso, juntamente com o professor orientador, avaliar, continuamente, o desempenho do monitor.

§ 1º O monitor que não cumprir o Plano de Trabalho definido pelo professor orientador poderá ser desligado do programa, sendo substituído pelo candidato imediatamente classificado.

Art. 23º. Terá direito a Certificado de Participação do Programa de Monitoria o monitor que:

- I. Tiver concluído o seu período de monitoria e executado o Plano de Trabalho definido pelo professor orientador;
- II. Apresentar Relatório Final das Atividades de Monitoria;
- III. Obter nota mínima 7,0 (sete) na Avaliação de Desempenho (Anexo E) preenchida pelo professor orientador.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24º. O horário das atividades do monitor não poderá, em nenhuma hipótese, prejudicar o horário das disciplinas, as quais o estudante se encontra matriculado.

Art. 25º. Os monitores exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício, em regime efetivo de 08 (oito) horas semanais, por um período letivo constante no Calendário Acadêmico vigente.

Art. 26º. Após o encerramento da Monitoria e entrega dos documentos validados, a Coordenação de Curso deverá enviar à Assessoria Acadêmica (ASCAD) a planilha unificada com a relação dos estudantes que cumpriram regularmente às atividades de Monitoria Voluntária e Monitoria com Bolsa Desconto.

§ 1º No que se refere a Monitoria com Bolsa Desconto, caberá à Assessoria Acadêmica (ASCAD) enviar à Gerência de Planejamento, Avaliação e Regulação (GPAR) a planilha com a relação dos estudantes para o lançamento junto ao Setor Financeiro do desconto referente exclusivamente ao semestre letivo subsequente, correspondente a 6 (seis) mensalidades.

Art. 27º. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Coordenação de Curso, Diretoria, Gerências de Área e Gerência de Planejamento, Avaliação e Regulação.

APÊNDICES

ANEXO A - Termo de Compromisso do Monitor

ANEXO B - Termo de Compromisso do Professor Orientador

ANEXO C - Modelo do Plano de Trabalho do Monitor

ANEXO D - Modelo do Relatório de Monitoria

ANEXO E – Modelo de Avaliação de Desempenho do Monitor

ANEXO A – Termo de Compromisso do Monitor

TERMO DE COMPROMISSO DO (A) MONITOR(A)

Eu, _____
estudante regular do Curso de _____,
vinculado à disciplina _____, como
monitor, me comprometo a:

- a. Executar o Plano Individual de Atividades da Monitoria;
- b. Cumprir, no mínimo, oito (08) horas semanais de atividades, de acordo com o Plano acordado com o professor orientador;
- c. Apresentar, ao término do período da Monitoria, improrrogavelmente, o Relatório de suas atividades;
- d. Somente fazer jus aos benefícios da Monitoria enquanto permanecer no Programa e cumprir as disposições legais inerentes ao mesmo.

XXXXXXX, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Monitor(a)

ANEXO B – Termo de Compromisso do Professor/Orientador

TERMO DE COMPROMISSO DO(A) PROFESSOR(A)/ ORIENTADOR(A)

Eu, _____
professor do Curso de _____,
vinculado à disciplina _____, como
professor/orientador, me comprometo a:

- a) Elaborar o Plano de Trabalho do Monitor;
- b) Orientar o monitor em todas as fases do desenvolvimento do trabalho, incluindo a elaboração de relatórios;
- c) Incluir o nome do monitor nas publicações e nos trabalhos apresentados, cujos resultados tiveram a participação efetiva do estudante.

XXXXXXXXXXXX, ____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) Orientador(a)

ANEXO C – Modelo do Plano de Trabalho do Monitor

Curso			Semestre	
Disciplina				
Nome do Orientador(a)				
Nome do(a) Monitor(a)				
Carga horária	Teórica		Prática	
Tipo monitoria	Voluntária ()		Bolsa desconto ()	

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES		
Data/horário	Tema do encontro	Estratégias para o desenvolvimento da atividade (como fazer? – procedimento/metodologia)

xxxxxxxxx, ____ de _____ de ____.

Assinatura do(a) Estudante Monitor

Assinatura do(a) Professor(a) Orientador(a):

ANEXO D - Modelo do Relatório de Monitoria

RELATÓRIO DE MONITORIA

Nome do Monitor(a)

Nome do Professor(a) Orientador(a)

Disciplina

Curso

Cidade

Ano

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	00
2. LOCAL DA MONITORIA.....	00
3. ATIVIDADES REALIZADAS.....	00
4. RESULTADOS E ANÁLISE.....	00
5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	00
6. AVALIAÇÃO DA EXPERIÊNCIA DE MONITORIA (MONITOR)	00

1. INTRODUÇÃO

Curso		Semestre	
Disciplina			
Nome do Orientador(a)			
Nome do(a) Monitor(a)			
Carga horária	Teórica		Prática
Tipo monitoria	Voluntário ()	Bolsa desconto ()	

2. LOCAL DA MONITORIA

3. ATIVIDADES REALIZADAS

4. RESULTADOS E ANÁLISE

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.

6. AVALIAÇÃO DA EXPERIÊNCIA DE MONITORIA (MONITOR).

xxxxxxxxx, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) professor(a) orientador(a):

Assinatura do(a) coordenador(a) de curso:

ANEXO E – Modelo de Avaliação de Desempenho do Monitor**AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO MONITOR**

Nome do Estudante Monitor:	
Disciplina:	
Curso:	
Período da Monitoria:	
Total de Horas:	
Tipo de Monitoria:	() Bolsa desconto () Voluntária
Professor Orientador:	

Indicadores de Avaliação	Pontuação Máxima	Pontuação obtida
Apresentou conhecimento e domínio dos conteúdos previstos na disciplina	2,0	
Cumpriu o horário com pontualidade e assiduidade	1,0	
Comprometeu-se com os objetivos propostos para as atividades solicitadas	1,5	
Contribuiu com os colegas, individualmente e em grupos de estudos demonstrando comunicação assertiva	1,5	
Apresentou criatividade e iniciativa na busca e utilização dos recursos didáticos	1,0	
Realizou as atividades conforme plano de trabalho elaborado	1,5	
Apresentou, durante e ao final da sua Monitoria, os registros e relatórios de atividades, conforme modelos estabelecidos	1,5	
Avaliação final	10,0	

OBSERVAÇÕES GERAIS:

_____, ____ de _____ de 202__

Assinatura do Professor Orientador da Monitoria